

LEI Nº 313/2007, de 30 de maio de 2007.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Mata de São João, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para cumprimento das disposições contidas na Portaria GM/MDS nº. 148 de 27 de abril de 2006, no valor global de **R\$ 25.250,00** (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais) que será consignado à estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária 53 Atividade - Gestão das Ações do Programa Bolsa Família – IGD fonte 06 conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS/CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
053- Fundo Municipal de Assistência Social	Função 08 - Subfunção	3.3.90.30	006	2.250,00
	244 - Programa 008 -	3.3.90.36	006	5.000,00
	Atividade 2070 -	3.3.90.39	006	8.000,00
	Gestão das Ações do Programa Bolsa Família	4.4.90.52	006	10.000,00
TOTAL FONTE 006				25.250,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS				25.250,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial correrão à conta:

- a) Da anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 265 de 30 de junho de 2006, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, conforme detalhamento abaixo:



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE/SECRETARIA	ANULAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO			
	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
053- Fundo Municipal de Assistência Social	Função 08- Subfunção	3.3.90.30	006	2.250,00
	244- Programa 008 -	3.3.90.36	006	5.000,00
	Atividade 2052 - Gestão	3.3.50.43	006	18.000,00
	do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			
TOTAL FONTE 002				25.250,00
TOTAL GERAL DO PROJETO/ATIVIDADE				25.250,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES				25.250,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os **Anexos do Plano Plurianual 2006/2009**, das Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007, aprovados pelas **Leis nº. 238/2005 e 265/2006**, respectivamente, em decorrência do **Crédito Especial** autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, em exata observância às disposições contidas na Portaria GM/MDS nº. 148 de 27 de abril de 2006, será consignado à estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade orçamentária 53 ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de maio de 2007.


JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br